

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/SMP-TP

Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2018, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 043/2018 de 28 de Setembro de 2017, tendo como **PRESIDENTE**: Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS**: Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas e ainda a empresa presente interessada em participar do certame: **01. Gentil Controles e Serviços Municipais Ltda. – ME**, CNPJ: 04.267.004/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gentil Teixeira Rolim, inscrito no CPF nº 005.535.493-91. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018/SMP-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de acompanhamento mensal das informações utilizadas no cálculo do índice de distribuição do ICMS de responsabilidade da secretaria de planejamento, gestão e finanças da prefeitura municipal de Cariré/Ce, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos de habilitação" que será analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO do licitante **Gentil Controles e Serviços Municipais Ltda. – ME**, por apresentar toda documentação conforme exigido no edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos presentes e participante do certame se iria interpor recursos contra a sua decisão. Estando presente e, tendo este desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta da empresa devidamente habilitada, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e ao ser verificada a cotação do licitante, chegou-se ao seguinte resultado: O licitante, **Gentil Controles e Serviços Municipais Ltda. – ME**, venceu a licitação, com o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, por apresentar o menor preço global de acordo com o critério estabelecido na TOMADA DE PREÇOS e com a realidade mercadológica. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e perguntou se os

[Handwritten signature]

presentes e participante iria interpor recursos contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando os mesmos presentes à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/Ce, 05 de Abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membro:	Ivan Mario Ribeiro Portela	<i>Ivan Mario R. Portela</i>
Membro:	Francisco Carlos Epaminondas	<i>Francisco Carlos Epaminondas</i>

EMPRESAS PARTICIPANTES / PRESENTES	ASSINATURA
- Gentil Controles e Serviços Municipais Ltda. – ME CNPJ: 04.267.004/0001-91	<i>Gentil Leixia Rolim</i>